



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 99/2016

LEI 2.835, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Em, 21 / 07 / 2016

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 7635 Pág. 07

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|----------------------------|--|-------|------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000 - | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | |
| 03.001.00.000.0000.0.000 - | GABINETE DA PROCURADORIA GERAL | | |
| 03.001.02.000.0000.0.000 - | Judiciária | | |
| 03.001.02.062.0000.0.000 - | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | |
| 03.001.02.062.0002.0.000 - | PROGRAMA DE PROCESSO JUDICIÁRIO | | |
| 03.001.02.062.0002.2.007 - | Serviços de Assessoramento Jurídico | | |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais..... | 01000 | 15.000,00 |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS CAPITAL | | |
| 4.4.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 4.4.90.91.00 | Sentenças Judiciais..... | 01000 | 15.000,00 |
| TOTAL | | | 30.000,00 |

Art. 2º Como cobertura para os recursos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de cancelamento parcial e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|----------------------------|--|-------|------------------|
| 14.001.13.392.0023.2.084 - | Gabinete do Diretor | | |
| 3.1.90.13.00 616 - | Obrigações Patronais..... | 01000 | 10.000,00 |
| 08.004.20.608.0032.2.054 - | Manutenção da Produção Animal – Bovinocultura Leiteira | | |
| 3.3.90.39.00 335 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | 01000 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 30.000,00 |

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (19/7/2016).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal